

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.368/2014 ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 3-002/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO E A EMPRESA HENVIL TRANSPORTE LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, sediado na Avenida Cronge da Silveira, nº 438 – Bairro Comercial, na Cidade de Barcarena, Estado do Pará, CEP: 68.445-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.458/0001-15, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO**, sediada na Av. Cronge da Silveira, nº 438, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA, neste ato representada pela Secretária Municipal, Sra., **LEILA PACHECO MARQUES**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3464253 SSP/PA, CPF Nº 449.951.802-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **HENVIL TRANSPORTE LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.892.117/0001-54, com sede instalada na Avenida José Bonifácio, nº 2626, Bairro do Guamá, Belém-Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **DANIEL HENRIQUE MACEDO PEREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1559495 – SSP/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 246.003.422-91, com base no **CONTRATO Nº 02.368/2014**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para **NA ÁREA DE NAVEGAÇÃO, PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS, PASSAGEIROS E CARGA EM GERAL, QUE UTILIZE PARA ISSO TRANSPORTE EM COMBOIO, OU SEJA, REBOCADOR E Balsa que tenha todo suporte técnico de engenharia e segurança liberados e autenticados pela Capitania dos Portos do Brasil**, em suas cláusulas primeira, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR/RENOVAR** o Contrato assinado no dia 01 de julho de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo do contrato tem como objetivo a renovação de contrato por mais **12 (doze)** meses consecutivos (corridos), contados a partir do dia 01 de Julho de 2015 até o dia 01 de Julho de 2016, conforme especificação, quantidade e valor do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A referida renovação contratual se justifica em função dos serviços serem de natureza continuada (ininterrupto) e necessária, conforme art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Parecer Jurídico em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Permanece o valor total inicial do contrato que é R\$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais).

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original firmado pelo **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO**, neste ato representada pela Secretária Municipal a Sra., **LEILA PACHECO MARQUES**, a e a empresa **HENVIL TRANSPORTE LTDA**, neste ato representada pelo Sr. **DANIEL HENRIQUE MACEDO PEREIRA**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato nº 02.368/2014 para todos os efeitos de direito.

Barcarena (PA), 05 de Junho de 2015.

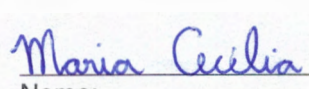

LEILA PACHECO MARQUES

Secretaria Municipal de Administração e Tesouro.


DANIEL HENRIQUE MACEDO PEREIRA

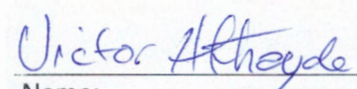
Henvil Transporte Ltda.

TESTEMUNHAS:



Nome:

CPF: 929.082.412-34



Nome:

CPF: 009.346.422-30